

## ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Diário Oficial nº

24472

Data de

**publicação:** 14/11/2006 **Matéria nº:** 36396

### RESOLUÇÃO 09/2006 - CSDP.

Regulamenta a lei estadual nº 8581 de 13 de novembro de 2006, referente aos meses de novembro e dezembro de 2006.

#### O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I,VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fixa o em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor da verba indenizatória a ser paga, nos meses de novembro e dezembro de 2006, aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, como compensação ao não recebimento de passagens e ajuda de transporte no desempenho das atribuições institucionais, conforme artigo 1º da Lei Estadual nº 8581, de 13 de novembro de 2006.

Parágrafo único. O pagamento da verba indenizatória a que se refere o caput ficará condicionado à prévia existência de disponibilidade financeira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2006.

Dr. Fábio César Guimarães Neto Rotini

Dra. Helyodora Carolyne Almeida

1

Conselheiro-Presidente

Conselheira-Secretária



# ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Dr. Cid de Campos Borges Filho Dorilêo

Dr. Márcio Frederico de Oliveira

Conselheiro

Conselheiro

Dr. Sílvio Jéferson de Santana

Queiroz

Dr. Clodoaldo A. Gonçalves de

Conselheiro

Conselheiro

Dr. Hércules da Silva Gahyva

Conselheiro